



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Indicação n.º 016/2023

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores

Os Vereadores que a presente subscrevem, com assento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indicam:

Que o Poder Executivo Municipal edite Lei para conceder a isenção de impostos municipais (IPTU e ITBI) para as famílias e aos portadores de doenças graves, incapacitantes, doentes em estágio terminal e Transtorno do Espectro Autista.

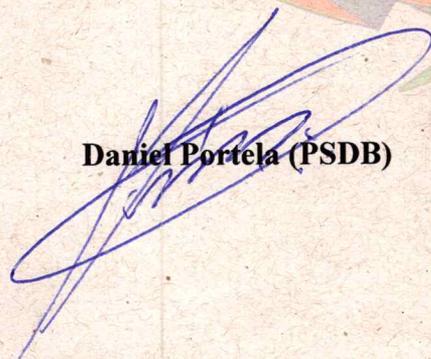
JUSTIFICATIVA:

Faz-se o presente pedido tendo em vista a concessão de isenção de impostos para as famílias de vulnerabilidade social, que tenham no seu núcleo familiar pessoa que atenda aos requisitos da norma, afim de contribuir com as despesas, visto que em grande parte das vezes, o tratamento despense grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Mangueirinha – PR, 15 de fevereiro de 2023.

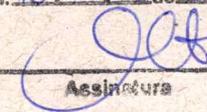
Vereadores proponentes


Daniel Portela (PSDB)


Vilmar Sbalcheiro (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 16/02/23 às 07 h 09 min.


Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLADO

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.867/0001-00
RECEBIDO

24/02/2023
Marta Jayme
de Mello